

EDITAL N.º 38/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NInA-NuDE Área da Bolsa: Inclusão e Acessibilidade

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o 23100.000001/2015-16, torna pública, a abertura de processo seletivo para tutoria e/ou monitoria de apoio ao desenvolvimento da política de atendimento educacional especializado realizado nos Campi da UNIPAMPA, por meio dos NuDE – Núcleo de Desenvolvimento Educacional, em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. DA FINALIDADE:

Considerando o estabelecido no Art. 208 da CRFB (1988); no Capítulo V - Art. 58 a 60 da LDB (1996); na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); no Decreto 7.611/11 sobre o AEE – Atendimento Educacional Especializado (2011); no Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADi/SESu) (2013), o presente Edital se destina à **concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria** para realização de atendimento educacional especializado voltado aos alunos com deficiência, no âmbito do apoio pedagógico realizado pelos NuDE e pelos cursos de graduação da UNIPAMPA.

2. DAS BOLSAS:

- 2.1 Serão concedidas somente 02 (duas) bolsas por unidade acadêmica;
- 2.2 As bolsas concedidas podem ser de 12 ou 20 horas semanais;
- 2.3 O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades é de R\$ 240,00;
- 2.4 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;
- 2.5 As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2015.

3. DO CRONOGRAMA:

13/02/2015	Publicação do Edital
14/02/15 a 18/03/15	Período de divulgação do Edital de Seleção dos bolsistas nos <i>campi</i>
19/03/15 e 20/03/15	Período de inscrição dos alunos
19/03/15 a 26/03/15	Período para organização do processo seletivo pelos NuDE (edital interno, análise dos documentos de candidatura e organização das etapas do processo)
27/03/15	Divulgação, pelos NuDE, dos alunos aptos à seleção
30/03/15 a 02/04/15	Período para seleção de bolsistas pelos NuDE
03/04/15	Divulgação do resultado provisório
06/04/15 e 07/04/15	Interposição de recursos pelos alunos
08/04/15	Divulgação do resultado final
09/04/15	Início de atividades do bolsista
16/04/15	Prazo final para inserção do Plano de Trabalho do bolsista no SIPPEE pelos orientadores
17/04/15 a 27/04/15	Período de análise técnica do Plano de Trabalho pelo NInA e emissão de pareceres

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA:

Para participar da seleção o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- b) Não exercer outra atividade remunerada;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- d) Ter disponibilidade para atuar nas atividades concernentes à bolsa, conforme a modalidade pretendida (12 ou 20 horas semanais);
- e) Apresentar índice de desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, igual ou superior a 6 (seis);
- f) Não apresentar pendências relativas à edição anterior deste Edital, no que se refere à entrega do relatório final de atividades;
- g) Possuir conta corrente bancária, em que seja o titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- I - Cópia do Histórico Acadêmico;
- II - Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo A);
- III - Declaração de não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA (Anexo B);
- IV - Comprovante da média das notas não inferior a 6 (seis), extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05, emitido e carimbado pela Secretaria Acadêmica do campus;
- V - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

6.1 O aluno interessado em concorrer à bolsa em uma das modalidades deve:

- a) realizar inscrição no formulário disponibilizado no SIPPEE/UNIPAMPA: www10.unipampa.edu.br, de acordo com o prazo estipulado neste Edital;
- b) inserir, no SIPPEE, a documentação solicitada no item 5.

6.2 A seleção do bolsista é uma atribuição compartilhada entre NuDE, docentes e/ou técnicos vinculados à atividade de natureza acadêmica;

6.3 O formato e os critérios de seleção ficam a cargo dos envolvidos nos *campi*, observando os procedimentos constantes do item 7;

6.4 A seleção dos bolsistas deve ser realizada dentro do período estipulado no item 3 deste Edital;

6.5 O local e a data da seleção serão divulgados nos espaços públicos do campus, com ampla divulgação, por meio de Edital interno, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS:

7.1 A comissão avaliadora dos candidatos no campus realizará o processo seletivo com os seguintes procedimentos:

Etapa 1 - Verificação dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição online – caráter eliminatório;

Etapa 2 - Aplicação de um instrumento de seleção (prova escrita na temática da bolsa **ou** memorial **ou** carta de intenção, entre outros similares) - caráter classificatório;

Etapa 3 - Entrevista – caráter classificatório;

Etapa 4 - Análise do currículo – caráter classificatório – estabelecendo:

a- pontuação conforme a média aritmética das notas dos candidatos apresentadas no comprovante institucional (conforme item 5, alínea IV);

b- pontuação, cumulativa ao subitem anterior, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas pelo candidato:

c- ter experiência na área da inclusão, anterior ou atual, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista, somando-se **2 pontos por atividade de experiência** apresentada e comprovada;

d- ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovada por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **0,5 ponto por formação**;

e- ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS (obrigatória ou complementar) ou equivalente, na UNIPAMPA ou em outra instituição, somando-se **1 ponto**;

f- ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovado por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **2 pontos por curso**;

g- não há limite superior de pontuação para a nota de avaliação do currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

I – A nota de classificação do candidato será o escore obtido a partir da soma da nota do instrumento de seleção (Etapa 2, item 7.1), da nota de entrevista (Etapa 3, item 7.1) e da nota do currículo (Etapa 4, item 7.1).

II - A classificação dos candidatos será gerada em lista única por campus em ordem decrescente de pontuação, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista;

III - A classificação provisória dos resultados ficará disponível em edital específico para este fim, afixado em espaço público no NuDE de cada campus, com as notas em ordem decrescente de classificação, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos inteirar-se sobre o resultado;

IV - A divulgação do resultado final dos dois candidatos selecionados para as bolsas de cada campus será gerada em edital próprio a esta finalidade, no qual conste apenas o nome dos alunos selecionados, afixado publicamente no âmbito de todo o campus;

V - A divulgação de todas as etapas do processo seletivo no campus, bem como dos resultados, é de inteira responsabilidade da comissão avaliadora;

VI - O resultado final da seleção deverá ser encaminhado por memorando ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), através do e-mail coord.nina@gmail.com

9. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser analisados pela Comissão de seleção, dentro do prazo estabelecido neste Edital; cabendo, ainda, algum questionamento por parte do requerente quanto à resposta da Comissão ao recurso, em última instância, caberá ao NuDE do campus a revisão e decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento da manifestação da Comissão quanto ao recurso interposto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS COM O PROCESSO SELETIVO E COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO:

10.1 Do proponente institucional (NuDE):

I – Realizar divulgação do edital no âmbito do campus, organizar e gerir a seleção dos bolsistas, a escolha dos orientadores e organizar a comissão de seleção;

II – Acompanhar, supervisionar e auxiliar, quando necessário, os orientadores e bolsistas nas atividades previstas;

III – Organizar, em parceria com o orientador, capacitação e/ou formação dos bolsistas e o Plano de Trabalho (Anexo C) das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;

IV – Informar ao NInA, sempre que solicitado, sobre todas as etapas, procedimentos, fatos e ocorrências relativas ao processo de seleção de alunos e orientadores, bem como de execução da bolsa e/ou sobre quaisquer aspectos relativos a este edital.

10.2 Do orientador do bolsista:

I – Selecionar, junto ao NuDE, acadêmico de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

II – Planejar, **em colaboração** com o NuDE, bolsista e docente(s) que esteja(m) atuando com alunos incluídos em turmas de cursos de graduação, o(s) plano(s) de atendimento educacional especializado (Anexo D);

III – Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;

IV – Estimular e supervisionar a participação do bolsista em formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NInA na área temática da bolsa;

V – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista, ao NuDE, dentro dos prazos estabelecidos;

VI – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

VII - Participar das Comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;

VIII – Em caso de impedimento eventual do orientador é vedado repassar diretamente para outro a orientação do bolsista, devendo informar o impedimento ao NuDE, que providenciará a substituição para que não ocorra a interrupção dos trabalhos. Os casos omissos serão resolvidos pelo NInA.

10.3 Do bolsista:

I - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Trabalho, observando a carga horária semanal a ser cumprida;

II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III - Participar, em caráter obrigatório (convocações), das formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NInA, na área temática da bolsa;

IV - Auxiliar na organização de eventos promovidos pelo NuDE e/ou NInA na área da Inclusão e Acessibilidade, sempre que demandado;

V - Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;

VI - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII - Informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição, pois em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

VIII - Manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;

IX - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

11. DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

I – Prestar tutoria e/ou monitoria, inclusive em horário de aula, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento das disciplinas no qual esteja matriculado, em atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem do acadêmico cujo atendimento está previsto no item 1 deste Edital;

II – Auxiliar na realização de atividades de gestão referente ao atendimento educacional especializado;

III – Auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;

IV – Participar, a convite e/ou convocação, das atividades propostas pelos NuDE e/ou NInA referente à área de Inclusão e Acessibilidade;

V – Auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NuDE e/ou NInA referente à área de inclusão e acessibilidade;

VI – Participar de estudos ou pesquisas pedagógicas relacionadas à área de Inclusão e Acessibilidade, conforme Decreto n. 5296/2004, por demanda do orientador, NuDE e/ou NInA.

12. ATESTADOS

Os *campi*, por meio da Coordenação Acadêmica, podem emitir atestados para comprovação do vínculo acadêmico dos bolsistas e dos orientadores neste Edital, de acordo com a informação dos orientadores.

Bagé, 13 de fevereiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para
apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO EXERCER**
QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE REMUNERADA.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão
de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado,
constantes no Edital NInA-NuDE edição 2015, além das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de
20____.

(Local e Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFÍCIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA

Eu,

_____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA**, com exceção, conforme o caso, dos auxílios do Programa de Bolsas de Permanência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado, constantes no Edital NInA-NuDE edição 2015, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de
20____.

(Local e Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE¹

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres)

2.2 Carga Horária Semanal da Bolsa:

2.3 Plano de Atividades (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

OBS.: outros itens podem ser inseridos para cada atividade, a critério do proponente.

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA BOLSA

Listar, em títulos resumidos, cada uma das atividades e seu respectivo período de realização.

Atividade	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ABCD	x	X	x	x					
EFGH			x	x	x	x	x	x	x

¹ Os itens solicitados acima são os mínimos necessários para o plano de trabalho das atividades da bolsa. Este plano pode ser acrescido de outros itens que também sejam considerados necessários.

ANEXO IV

FICHAS DE TRABALHO PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO²

OBJETIVOS:

- (a) Permitir aos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem – docentes e técnicos - um processo de avaliação que leve à elaboração de intervenções educativas destinadas a atender as necessidades educacionais especiais dos alunos, advindas ou não de quadros de deficiências, a partir da determinação dos apoios educacionais especializados necessários;
- (b) Elaborar um programa educacional de acordo com as “áreas fortes” e as “áreas fracas” do aluno com necessidades educacionais especiais;
- (c) Proporcionar indicadores para atingir os objetivos propostos e as mudanças comportamentais e ambientais pretendidas, a fim de minimizar ou suprimir as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Ficha I: Levantamento de dados com acadêmico/a e/ou familiares

Dados Gerais	
Acadêmico(a):	Matrícula:
Curso:	Código:
Ano de Ingresso:	Semestre atual:
Data de Nascimento:/...../.....	
Documentos Anexados	
<input type="checkbox"/> Histórico escolar	
<input type="checkbox"/> Pareceres, laudos, avaliações de outros profissionais.	
Quais?.....(.....)Outros.	
Quais?	
.....	
Resumo do Encaminhamento/Acompanhamento	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

² O plano de atendimento educacional especializado (AEE) faz parte do Plano de Trabalho geral do bolsista e das ações do campus na área da inclusão e acessibilidade. Deve constar como um elemento [pedagógico] de um plano abrangente de acessibilidade para cada campus e cursos. As fichas constantes deste Edital auxiliam a construção do plano de atendimento educacional especializado, que deve ser construído com fins pedagógicos para os alunos com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais. Assim, sugere-se que para cada aluno acompanhado durante o período da bolsa seja construído um plano. O plano aqui sugerido contempla itens de uma avaliação processual – de diagnóstico e acompanhamento – dos alunos no que diz respeito às providências pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Fonte: CORREIA, 1997. Adaptação: BRIZOLLA, 2014.

.....

Informação Familiar

Nome do pai:

.....

Profissão:

.....

Nome da mãe:

.....

Profissão:

.....

Endereço(s):

.....

Telefone (s):

.....

Informações Clínicas

Visão: Usa óculos: () sim () não

Audição: Usa auxiliar de audição: () sim () não

Condições físicas:

.....

.....

.....

Saúde em geral:

.....

.....

.....

Problemas de saúde

específicos:.....

.....

.....

.....

Cirurgias:

.....

.....

.....

.....

Informações Sócio-Educacionais

Relacionamento interpessoal:

a- com colegas:

.....

.....

.....

.....

b-com professores:

.....

.....

Ficha III: **PLANO DE AÇÕES**

Elaborado pelos servidores envolvidos com o acadêmico [técnicos e/ou docentes]

Dados Gerais
Acadêmico(a):
Matrícula:
Curso:
Código:
Ano de Ingresso:
Semestre atual:
Data de Nascimento:/...../.....
Resumo do encaminhamento
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Identificação de problemas/barreiras à aprendizagem
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Objetivos a atingir
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Estratégias de intervenção pedagógica

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recursos necessários

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Cronograma

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Reavaliação (período, instrumentos de acompanhamento, etc.)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data:/...../.....

Assinatura do(a) acadêmico(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso:

Assinaturas dos servidores/equipes envolvidas: